



DECRETO Nº 5.032, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a data de vencimento para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para o exercício de 2026.

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

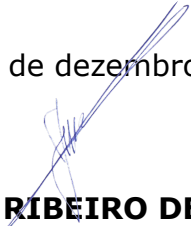
CONSIDERANDO o disposto no art. 167, inciso II, da Lei Municipal nº 1.222/2009 – Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN que tem como base de cálculo o faturamento deverá ser recolhido até o dia 10 do mês seguinte ao da sua apuração, no exercício do ano de 2026.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Fidélis, 12 de dezembro de 2025.


JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL